

**Procuradoria Geral**

**LEI MUNICIPAL N.º 2.260, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**“ DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA  
MENCIONADA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Praça **BEATO ACOSTA**, localizada na Rua Aureliano de Brito, localizado no loteamento Perola do Planalto nesta cidade de Sidrolândia/MS.

**Art.2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 15 de Maio de 2025.**

**RODRIGO BORGES BASSO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira